FLS. 001

**PROJETO DE LEI Nº. 027/2015**

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2015.*

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.** º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial até o valor de R$ 127.320,79 (cento e vinte e sete mil trezentos e vinte reais e setenta e nove centavos), assim discriminado:

07.04 – 08.244.0487.2.356 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 789 | R$. | 27.320,79 |
| 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – FR 789 | R$. | 100.000,00 |
| **TOTAL** | **R$.** | **127.320,79** |

**Art. 2.** º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes do Superávit na Fonte de Recurso 789, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal º. 4.320/64.

**Art. 3º**. – Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014 e II da Lei Municipal nº 1.342, de 30 de junho de 2014, de conformidade com o que dispõem os artigos 1º e 2º da presente Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 03 de março de 2015.

**PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
FLS. 002
S. A. Platina Pr.

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 027/15

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

O Projeto ora apresentado a esse Legislativo Municipal trata da abertura de crédito adicional especial às leis orçamentárias vigentes, para utilização de recursos repassados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do ofício Nº 137/2015 (cópia em anexo), para aplicação e desenvolvimento do Programa de Proteção Social Básica, por meio do (SCFV) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Assim, desenvolvendo atividades de interação socioassistencial que fortaleçam os vínculos entre os usuários assistidos pela secretaria de assistência social, que atende atualmente pessoas de 0 a 59 anos de idade, resgatando e promovendo sua reintegração na sociedade.

Contamos, pois, com o apoio dos Nobres Vereadores, no que se refere à aprovação do presente Projeto de Lei, o qual visa à manutenção de serviços assistenciais prestados pelo município.

**PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal S. Antônio da Platina PR FLS. 023

# PARECER JURÍDICO Nº 0213/2015

**PROJETO DE LEI Nº 027/2015**
**SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2015.**
**INTERESSADO:** Prefeito Municipal.
**EMENTA: Projeto de Lei nº. 027/2015. Abertura de Crédito Adicional Especial. Orçamento Vigente. Até o limite de R$ 127.320,79 (cento e vinte e sete mil, trezentos e vinte reais e setenta e nove centavos).**

## RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 027/2015 tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como compatibilizar a ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2015, para utilização de recursos repassados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, para aplicação e desenvolvimento do Programa de Proteção Social Básica, por meio do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, até o limite de R$ 127.320,79 (cento e vinte e sete mil, trezentos e vinte reais e setenta e nove centavos).

O Projeto de Lei está instruído com a exposição de justificativa; Declaração do ordenador da despesa; Parecer Contábil nº. 024/2015; Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro; e Ofício nº. 137/2015-SMAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

É o relatório.

## FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, ressalte-se que o parecer tem por objetivo uma análise técnica de suas disposições, ou seja, se estão de acordo com as exigências constitucionais e legais, remanescendo aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da proposta no que tange ao interesse público.

Prefeitura Municipal S. A. Platina PR FLS. 004

Cabe consignar ainda que o presente parecer tem caráter opinativo e *interna corporis,* sendo dirigido apenas ao Chefe do Executivo Municipal, já que a Procuradoria Municipal apenas presta assessoria e consultoria ao Poder Executivo Municipal.

Passe-se a análise.

Trata-se de Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa vigente, bem como compatibilizar a ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2015, para utilização de recursos repassados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, para aplicação e desenvolvimento do Programa de Proteção Social Básica, por meio do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, até o limite de R$ 127.320,79 (cento e vinte e sete mil, trezentos e vinte reais e setenta e nove centavos).

Conforme determinação do art. 40 da Lei nº 4.320/64, os créditos adicionais são as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Ao versar sobre a classificação dos créditos adicionais, o art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, faz previsão dos créditos adicionais especiais, estabelecendo que são os destinados as despesas para quais não haja dotação orçamentária específica.

Assim, constata-se que o crédito constante no presente Projeto enquadra-se como crédito adicional especial, vez que inexiste dotação orçamentária com recursos próprios para fazer frente às despesas.

Da análise dos documentos apresentados, verifica-se que a propositura está de acordo com art. 167, inciso V, da Constituição Federal e o art. 43 da Lei nº 4.320/64, uma vez que restou demonstrado que inexiste dotação orçamentária e que ao recursos serão provenientes de cancelamento parcial de dotação, conforme art. 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, para cobrir o crédito que se está a autorizar, conforme Parecer Contábil.

Prefeitura Municipal
FLS. 025
S. A. Platina PR

Ademais, a ação será incluída no PPA 2014-2017 e na LDO 2015, conforme art. 3º do referido Projeto de Lei, em respeito à determinação do art. 167, § 1º da Constituição Federal.

## CONCLUSÃO

Isto posto, salvo melhor juízo, considerando os argumentos supra mencionados, esta Procuradoria Jurídica entende que o Projeto de Lei nº 027/2015, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2015, está de acordo com a Lei nº 4.320/64, bem como de acordo com art. 167, inciso V e art. 167, § 1º da Constituição Federal.

Ressalte-se que o parecer jurídico tem caráter opinativo, não vinculando a decisão da Autoridade Superior.

Santo Antonio da Platina, 03 de março de 2015.

Juliano Del Antônio
Advogado do Município
OAB/PR 62.353
Decreto 211/2013

Prefeitura Municipal S. A. Platina PR FLS. 096

## PARECER CONTABIL Nº. 024/2015

No sentido de atender ao que dispõe o art. 138 F, II da Resolução nº 04, de 22 de dezembro de 2011, da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina – PR, quanto ao seu aspecto contábil, informamos o que segue:

1. Trata o presente Parecer do Projeto de Lei nº. 027, de 03 de março de 2015, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2015, necessário à abertura de dotação para utilização dos recursos relativos aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo;

2. Conforme dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, em seu Art. 43,
*"A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa*
*§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
*I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;*
*II – os provenientes de excesso de arrecadação;*
*III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;*
*IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.*
*§ 2o - Entende -se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.*
*§ 3o - Entende -se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*
*§ 4o - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício".*

3. Como recurso necessário à abertura do crédito adicional especial de que trata o Projeto em análise, será utilizado o decorrente do superávit financeiro da FR 789, conforme autoriza a Lei Federal nº. 4.320/64, inciso I, § 1º, art. 43, no montante de R$ 127.329,79 (cento e vinte e sete mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos);

4. O Anexo I da Lei Municipal nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014, que trata do Plano Plurianual e o Anexo II da Lei Municipal nº. 1.342, de 30 de junho de 2014, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes para o Exercício de 2015, também serão alterados, na forma dos dispostos nos arts. 1º e 2º do Projeto em análise;

5. Quanto ao que dispõe a Lei Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 16, segue Estimativa de Impacto em anexo. Quanto ao art. 17 da mesma Lei, não há incidência.

Santo Antônio da Platina, aos 03 de março de 2015.

**THAIS DE SOUSA RODRIGUES SANTOS**
Contadora CRC-PR 064068/0-2
Decreto nº. 767/2013

Prefeitura Mun. S. A. Platina PR
FLS. 007


## PROJETO DE LEI Nº. 027/15, 03 de março de 2015
## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

### TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

☐ Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

☒ Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento da Ação Governamental

**Descrição**

Projeto de Lei nº. 027/2015, que *"autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2015".*

### COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

| | | |
|---|---|---|
| No PPA o Programa a ser alterado: | nº. | **487** |
| Na LDO a Ação a ser alterada: | nº. | **2.356** |

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | |
|---|---|
| ENTIDADE | **Prefeitura Municipal** |
| ÓRGÃO | **7** |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | **4** |
| FUNÇÃO | **8** |
| SUBFUNÇÃO | **244** |
| PROGRAMA | **487** |
| PROJETO/ATIVIDADE | **2.356** |
| NATUREZA DA DESPESA | **3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.39.00.00** |
| FONTE DE RECURSO | **789** |

### PREVISÃO DA DESPESA

| EXERCÍCIO | 2015 | 2016 | 2017 |
|---|---|---|---|
| VALOR | 127.320,79 | 0,00 | 0,00 |

### FONTES DE COMPENSAÇÃO

Superávit financeiro na Fonte de Recurso 789, no total de R$ 127.320,79 (cento e vinte e sete mil trezentos e vinte reais e setenta e nove centavos);

Santo Antônio da Platina, 03 de março de 2015.

**THAIS DE SOUSA RODRIGUES SANTOS**
Contadora CRC-PR 064068/O-2
Decreto nº. 767/2013

FLS. 008

# DECLARAÇÃO

DECLARO, para o fim de atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei nº. 027/2015 que *"autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2014-2017 e na LDO 2015*", terão adequação orçamentária e financeira após sua inclusão na Lei nº. 1.417, de 16 de dezembro de 2014 – Lei Orçamentária para o exercício de 2015, bem como na Lei nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014 – Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei nº. 1.342, de 30 de junho de 2014 e suas alterações – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, de acordo com o que dispõem os arts. 1º e 2º do referido Projeto de Lei, até o montante de R$. 127.320,79 (cento e vinte e sete mil trezentos e vinte reais e setenta e nove centavos).

Santo Antônio da Platina, 03 de março de 2015.

**PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO**
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Sto Antº Platina
2015/02/002982 Data: 23/02/2015
Hora: 07:39:28
Assunto.....: SOLICITAÇÃO
Sub-assunto.: SOLICITAÇÃO
Requerente..: SECRET DE ASSIST SOCIAL
009

Ofício 137/2015

Santo Antônio da Platina, 19 de fevereiro de 2015.

Ilustríssimo Senhor
**JÚLIO CÉSAR DE FRANCO**
Chefe da divisão da Contabilidade
Nesta

**Assunto: Suplementação/Dotação**

Excelentíssimo Senhor

Ao cumprimentá-lo respeitosamente, dirijo-me a Vossa Excelência, com a finalidade de solicitar o tramite de suplementação de recursos oriundo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS.

| | |
|---|---|
| **Programa de Proteção Social Básica, por meio do *(SCFV)* Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, onde se faz necessário a Suplementação de R$127.320,79 (Cento e Vinte Sete Mil Trezentos e Vinte Reais e Setenta e Nove Centavos) sub/locado na *Conta Corrente 29.785-2* *Fonte 789*** | **O *(SCFV)* Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos são realizados em grupos, organizados a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de completar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, o Recurso *(SCFV)* se caracteriza para o custeio da execução dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com caráter preventivo e proativo cuja sua aplicação pode ser custeada todos os materiais com características de consumo, bem como o custeio de viagens turísticas com os usuários assistidos pela Secretaria, e também custear as despesas para a contratação de empresas de pessoa jurídica para a execução de atividades de interação socioassistencial que fortaleçam os vínculos com os usuários assistidos através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com grupos de pessoas de 0 a 59 anos de idade, dentre a tipificação dos serviços se faz necessário reuniões de busca ativa com seus usuários resgatando e promovendo a sua integração na sociedade, partindo em defesa e afirmação de direitos e** |
| Obs.: Ressalto que do valor mencionado acima será feito a divisão para o melhor o melhor aproveitamento, bem como a sua utilização: *A quantia de R$100.000,00 será destinado a contratação de empresas/pessoas jurídicas* que forneçam serviços de viagens turísticas, e também a contratação de empresas ofertantes que forneçam atividades de interação com os projetos socioassistencias desta Secretaria.<br><br>*O Saldo restante que somam a quantia de R$27.320,79 cuja sua destinação/utilização será para o custeio de materiais de consumo.* | |

FLS. 010

| | |
|---|---|
| | **desenvolvimento das capacidades e potencialidades.** |

Cordialmente,

**ISRAEL JUNIOR DA SILVA**
**Diretor do Departamento**
**Municipal de Assistência Social**
**Decreto 027/2013**

# Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33T240729056554025
24/02/2015 08:01:36

Prefeitura Municipal
FLS.
011
Assinatura

## Cliente

| | |
|---|---|
| Agência | 426-X |
| Conta | 29785-2 PSANTO ANTONIO DAFMASSCFV |
| Mês/ano referência | DEZEMBRO/2014 |

## S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

| Data | Histórico | Valor | Valor IR Prej. Comp. | Valor IOF | Quantidade cotas | Valor cota | Saldo cotas |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 28/11/2014 | SALDO ANTERIOR | 126.556,21 | | | 45.242,198702 | | |
| 31/12/2014 | SALDO ATUAL | 127.320,79 | | | 45.242,198702 | | 45.242,198702 |

## Resumo do mês

| | |
|---|---|
| SALDO ANTERIOR | 126.556,21 |
| APLICAÇÕES (+) | 0,00 |
| RESGATES (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO BRUTO (+) | 764,58 |
| IMPOSTO DE RENDA (-) | 0,00 |
| IOF (-) | 0,00 |
| RENDIMENTO LÍQUIDO | 764,58 |
| SALDO ATUAL = | 127.320,79 |

## Valor da Cota

| | |
|---|---|
| 28/11/2014 | 2,797304670 |
| 31/12/2014 | 2,814204259 |

## Rentabilidade

| | |
|---|---|
| No mês | 0,6041 |
| No ano | 6,4619 |
| Últimos 12 meses | 6,4619 |

Transação efetuada com sucesso por: J0944637 JOSE RICARDO MARIANO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088